

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e quatro minutos, por meio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal da EBC (CONFIS), conforme o disposto no §3º do art. 70 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 23/4/2024. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **MARCELO KALUME REIS**, e dos conselheiros **ANDERSON VILELA** e **WADIH NEMER DAMOUS FILHO**; do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**; e do Secretário-Executivo, **FILIPE PENA MALVAR**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. **1. PAUTA CONJUNTA COM O COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD):**

O Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; e os membros **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** e **JORGE LUIZ GOUVÊA** participaram dos itens 1.1 a 1.3 da pauta. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **Item 1.1 ANALISAR** as Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2024, conforme o inciso VI do art. 71 do Estatuto Social. A Gerente de Contabilidade, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**; o Auditor-Adjunto da Área Corporativa, **GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO**; a empregada **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES**; e o empregado **ROBSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR** participaram deste item da pauta. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** apresentou as Demonstrações Financeiras, emitidas com base no Balanço Patrimonial encerrado em 30 de junho de 2024, extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Detalhou as receitas e as despesas mais significativas do período, destacando que o acréscimo das despesas com pessoal resultou dos reajustes nos salários dos empregados, de acordo com as negociações dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) dos biênios 2020/2022 e 2022/2024, e da concessão de 2 (duas) referências salariais referentes aos anos de 2020 e 2021, além da alteração do percentual de contribuição dos participantes do plano previdenciário EBC Prev. Informou que o resultado do período foi afetado pela insuficiência dos repasses do Tesouro Nacional e pela disparidade entre os serviços prestados e o faturamento relacionado ao contrato com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

República (SECOM/PR). Comunicou que, até o encerramento do 2º trimestre, não havia sido obtido o aceite de todas as ordens de serviço emitidas pela EBC por parte da SECOM, o que inviabilizou o faturamento dos contratos de serviços de comunicação no período. Acrescentou, ainda, que parte desses serviços foi faturado após o fechamento do trimestre e será registrado nas próximas Demonstrações. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, parabenizou a qualidade descritiva das Demonstrações Financeiras e requisitou esclarecimentos sobre o imobilizado, que foram prontamente fornecidos pela Gerente de Contabilidade. Além disso, comentou sobre o Relatório da Auditoria Independente, destacando que algumas recomendações são consideradas relevantes, segundo sua opinião. Solicitou atenção a esses apontamentos, com vistas a solucioná-los, com a tempestividade possível, para evitar que sejam novamente registrados no próximo trimestre. A Gerente informou que mobilizará as áreas envolvidas, no intuito de atender todas as recomendações. Por fim, o Presidente do CONFIS questionou sobre o critério de provisionamento dos créditos realizáveis a longo e curto prazo, referentes aos clientes, e pediu apresentação do balanço patrimonial para o próximo trimestre. A Gerente de Contabilidade explicou que tal critério foi definido pela área financeira da Empresa, que será acionada para prestar as devidas elucidações. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, parabenizou a melhoria na qualidade das Demonstrações e o aprimoramento do Relatório da Auditoria Interna (AUDIN), além de destacar que o Relatório da Auditoria Independente foi entregue dentro do prazo contratual, o que viabilizou a análise do tema em questão. Concordou com a solicitação do Presidente do CONFIS sobre a apresentação do balanço patrimonial referente ao próximo trimestre. Ressaltou, entretanto, que algumas questões persistem a cada trimestre, demonstrando cautela em relação ao aumento dos custos operacionais e à capacidade de faturamento da empresa, fatores que devem ser refletidos no balanço patrimonial. Em seguida, requereu os seguintes esclarecimentos: **a)** Impactos do ACT nas Demonstrações Contábeis; **b)** Diferença no prejuízo registrado nas Demonstrações, que parece menor do que o evidenciado no período; **c)** Explicação sobre o descompasso do faturamento e os serviços prestados à SECOM; **d)** Plano de ação traçado pela EBC para redução das

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ações trabalhistas; **e)** Juros e multa aplicadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em razão de não ter sido reconhecida a totalidade do crédito tributário apurado no exercício de 2014; e **f)** Pendências junto ao Tribunal de Contas da União (TCU). Observou, ainda, que o Relatório da Auditoria Independente contém informações e valores repetidos, advindos do relatório do 1º trimestre, além de apresentar uma redação sem coesão, o que compromete a compreensão e a fluidez do texto, uma vez que algumas frases constam incompletas, prejudicando o entendimento geral. Ademais, destacou que o documento aponta para a presença de possíveis indícios de incertezas relevantes sobre a continuidade operacional da EBC no futuro. Alertou sobre a seriedade desse tipo de registro por parte da **Metrópole Soluções Governamentais**, empresa contratada para a prestação de serviços de auditoria independente, considerando que o relatório será publicado. Ressaltou que a análise realizada pela Auditoria Independente, para promover esse tipo de registro, não seguiu os critérios estabelecidos na Norma Brasileira de Contabilidade - Técnicas de Auditoria, especificamente a NBC TA 570 – Continuidade Operacional, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a qual trata das responsabilidades do auditor em relação ao uso do pressuposto de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis, bem como a forma como o auditor deve lidar com incertezas relacionadas à continuidade da entidade. Por fim, também solicitou que o critério de provisionamento dos créditos realizáveis a longo e curto prazo, referentes aos clientes, seja apresentado ao COAUD. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** apresentou os seguintes esclarecimentos: **a)** Explicou que os efeitos dos reajustes nos salários dos empregados referem-se às negociações dos ACTs de biênios diferentes, que retroagem aos anos de 2021 e 2022, refletindo no exercício vigente; **b)** Informou que a Nota Explicativa relacionada ao tema registra o montante do prejuízo contábil. Contudo, mencionou que irá aprimorar a redação a partir da próxima Demonstração, com o objetivo de evitar qualquer falta de clareza e objetividade; **c)** Relatou que não há notas fiscais pendentes de pagamento. Elucidou sobre o funcionamento da tramitação operacional referente ao contrato e comunicou que, segundo a área gestora, há morosidade no atesto dos

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

serviços prestados por parte da SECOM, o que tem impactado a autorização do faturamento, evidenciando um descompasso entre o período do serviço prestado e a receita correspondente ao serviço faturado; **d)** Explicou que a Consultoria Jurídica (CONJU) adota critérios estabelecidos para as provisões, de acordo com as classificações de riscos normatizadas pela Norma de Critérios para Classificação de Riscos e Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, atualizada pela Deliberação da Diretoria Executiva nº 88, de 9 de dezembro de 2021. Informou, ainda, que a CONJU poderá prestar esclarecimentos detalhados, se necessário; **e)** Comentou que solicitará à área competente esclarecimentos sobre o assunto em questão; e **f)** O Auditor-Chefe, **FELIPE SANMARTIN**, esclareceu que o Relatório da AUDIN registrou que o TCU apresentou recomendações pendentes de esclarecimentos desde 2022. Reportou que a EBC adotou as providências necessárias e que a previsão para o saneamento total é até o final deste mês. Em seguida, o Auditor-Chefe citou os principais aspectos registrados no Relatório de AUDIN e manifestou a opinião, embasada nas análises realizadas, de que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial da EBC. O membro do COAUD **MARIO FERNANDO RIBEIRO** parabenizou o trabalho realizado e mencionou que o Relatório da Auditoria Independente apresenta pontos de dubiedade e falta de clareza, especialmente no que tange à capacidade operacional da EBC. Observou que, em um trecho, o relatório afirma não ter identificado indícios de que a Empresa esteja em insolvência; contudo, em seguida, justifica uma possível situação de insolvência. Sugeriu que a **Metrópole Soluções Governamentais** efetue as correções necessárias antes da publicação do Relatório, se aplicável. O membro do COAUD **JORGE LUIZ GOUVÊA** destacou que o valor do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) e questionou o embasamento jurídico que justifique a manutenção de seu registro nas Demonstrações. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** esclareceu que irá consultar a CONJU para avaliar a pertinência da manutenção ou exclusão do referido registro. Adicionalmente, o membro do COAUD **JORGE LUIZ GOUVÊA** corroborou com o entendimento do Presidente e do membro do COAUD quanto à abordagem feita pela Auditoria Independente sobre as

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

possíveis incertezas relacionadas à continuidade operacional da EBC. Após a análise das Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2024 pelo CONFIS e pelo COAUD, a Gerente **Ana Carolina Elleres** e a empregada **Elizabeth Rodrigues** agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. O Conselheiro **WADIH NEMER** justificou a necessidade de se ausentar da reunião. **Item 1.2 ACOMPANHAR** o Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), a sua execução e o atendimento às suas recomendações, conforme o Plano de Trabalho 2024-2025. O Auditor-Chefe, **FELIPE SANMARTIN**, apresentou o status da execução do PAINT 2024, detalhando as auditorias realizadas ao longo do 2º trimestre, organizadas conforme obrigações normativas, seleção baseada em riscos e demandas extraordinárias. Relembrou que o PAINT foi elaborado conforme a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU). O CONFIS e o COAUD tomaram conhecimento. **Item 1.4 ACOMPANHAR** as recomendações da AUDIN, da Auditoria Independente e dos órgãos de controle, conforme o Plano de Trabalho 2024-2025. O Auditor-Chefe exibiu a planilha unificada contendo as recomendações vigentes da AUDIN, da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISSET/PR) e da Auditoria Independente. Comunicou que, no total, há 27 (vinte e sete) recomendações da AUDIN, 19 (dezenove) da CISSET/PR e 17 (dezessete) da Auditoria Independente. Informou que, atualmente, não há recomendações da CISSET/PR pendentes de manifestação pela EBC, uma vez que todas foram respondidas no sistema e-Aud e estão em análise pela referida Secretaria. Exibiu gráfico ilustrativo elaborado a partir das informações constantes na planilha. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, parabenizou a equipe e requisitou a elaboração de um gráfico com prazos e resolutividade, visando facilitar a visualização das informações. O membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** também parabenizou o trabalho realizado pela AUDIN e solicitou esclarecimentos sobre o Relatório de Auditoria nº 03/2024 – Atividade Brigadista S.A (item 2.3), os quais foram prontamente fornecidos pelo Auditor-Adjunto da Área Corporativa. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, observou que alguns prazos vêm sendo repactuados ao longo dos anos e questionou a existência de normativos internos que regulamentem essas repactuações, de modo a

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

evitar que ocorram de forma indefinida. O Auditor-Chefe, **FELIPE SANMARTIN**, esclareceu que a EBC não possui normativo interno que regule as repactuações. Explicou, ainda, os trâmites internos adotados quando a área auditada está sob análise, ressaltando que, em diversas situações, é necessário promover interlocução com outras unidades ou lidar com desdobramentos que extrapolam sua área de atuação para atender às recomendações da AUDIN. O Presidente do CONFIS sugeriu a elaboração de um normativo interno que regule os prazos e as alçadas de atuação. O Presidente do COAUD concordou com a sugestão. O CONFIS e o COAUD tomaram conhecimento. A partir deste momento, os membros do COAUD agradeceram a participação e retiraram-se da reunião.

2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 APROVADA a Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de julho de 2024. **Item 2.2 APRESENTAÇÃO** da Remuneração Variável Anual (RVA) 2023 e 2024 da Diretoria Executiva da EBC. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica substituta, **POLIANA CONCEIÇÃO DE JESUS GOMES**, conforme a Ordem de Serviço da Secretaria Executiva nº 17/2019, participou deste item da pauta. Em atendimento à solicitação do Presidente do CONFIS, durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de julho de 2024, a Gerente-Executiva substituta apresentou o Programa de RVA, que foi fundamentado em diretrizes legais estabelecidas por decretos e tem como objetivo alinhar os esforços dos diretores às metas estratégicas, abrangendo políticas públicas e governança corporativa. Citou a legislação pertinente, os objetivos, as modalidades, as dimensões, a forma de pagamento e as regras gerais que regem o Programa. Na sequência, discorreu sobre o processo de elaboração da RVA para os exercícios de 2023 e 2024, os resultados dos indicadores, a aplicação da régua de gradação, além da estimativa de valores a serem pagos referentes ao ano de 2023. Por fim, detalhou os indicadores, as metas e a régua de gradação para o exercício de 2024. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, questionou se a AUDIN acompanha a execução do Programa. A Gerente-Executiva substituta respondeu que a Auditoria deve monitorar e avaliar o cumprimento das metas durante o ano de referência, com o objetivo de emitir parecer sobre o Programa de RVA. A Gerente-Executiva substituta **Poliana Gomes** agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 2.3**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

APRESENTAÇÃO da relação de contratos celebrados por dispensa e inexigibilidade de janeiro a agosto de 2024. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **ABÍLIO AUGUSTO MAIA PINTO**, participou deste item da pauta. Em atendimento à solicitação do Presidente do CONFIS, durante a 4ª Reunião Ordinária, o Gerente-Executivo exibiu a relação de contratos celebrados por dispensa e inexigibilidade até o mês de agosto de 2024. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, agradeceu o atendimento do pleito e solicitou que fosse incluído o número do Parecer Jurídico correspondente a cada contratação. O Gerente-Executivo **Abílio Maia** agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 2.4 ENTREGA** do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, conforme a Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 31, de 4 de agosto de 2022, alterada pela CGPAR nº 51, de 8 de janeiro de 2024. **Item 2.5 ENTREGA** do Relatório de Auditoria nº 03/2024 – Atividade Brigadista S.A. O Auditor-Adjunto **Guilherme Araújo** e o empregado **Robson Júnior** agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. **Item 2.6 ENTREGA** do Relatório Bimestral da Ouvidoria maio e junho de 2024. **Item 2.7 ENTREGA** da Manifestação do Comitê de Auditoria nº 03/2024, acerca da Proposta do Plano de Carreiras e Remunerações (PCR) da EBC. **Item 2.8 ENTREGA** do Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos, referente ao 1º semestre de 2024. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**, participou deste item da pauta. O Presidente do CONFIS parabenizou a equipe pela elaboração do documento e questionou sobre os Planos de Tratamento dos riscos e os respectivos cronogramas. Em resposta, o Gerente-Executivo informou que a unidade de gestão de riscos planeja conduzir mais um ciclo de monitoramento ainda no segundo semestre deste exercício, em conjunto com as Unidades Responsáveis, para avaliar o status atualizado dos riscos. O Gerente-Executivo **Leonardo Emerick** agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 2.9 ENTREGA** do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 69, de 23 de agosto de 2024. **Item 2.10 ENTREGA** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de agosto de 2024. **Item 2.11 ENTREGA** da Ata do Conselho de Administração (CONSAD): 6ª Reunião Ordinária,

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

realizada em 28 de junho de 2024. **Item 2.12 ENTREGA** das Atas da Diretoria Executiva (DIREX): 14ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de julho de 2024; 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2024; 15ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2024; 16ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de agosto de 2024; e 17ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2024. O Presidente do Conselho, **MARCELO KALUME**, lembrou o art. 70 do Estatuto Social, que determina que o CONFIS se reunirá ordinariamente a cada dois meses. Observou que essa periodicidade tem gerado um acúmulo de assuntos nas reuniões ordinárias e, visando otimizar a pauta e fortalecer o entrosamento entre os conselheiros e a EBC, sugeriu a realização de reuniões extraordinárias nos meses em que não houver encontros ordinários. Com isso, propôs que as reuniões extraordinárias sejam realizadas às segundas-feiras. O Conselheiro **ANDERSON VILELA** concordou. O Presidente do CONFIS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e trinta e três minutos.

*Assinado digitalmente***MARCELO KALUME REIS**

Presidente do Conselho

*Assinado digitalmente***ANDERSON VILELA**

Conselheiro

*Assinado digitalmente***WADIH NEMER DAMOUS FILHO**

Conselheiro

*Assinado digitalmente***RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**

Assessora